## âmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO N.º 002/2019 CONTRATO Nº 005/2019 - DISPENSA LICITAÇÃO N.º 005/2019 Processo Licitatório n.º 010 - Homologado em 08/07/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras reformas e serviços em 02 (dois) banheiros e 01 (uma) cozinha do espaço físico da Câmara Municipal.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 08/07/2019, entre a Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, aqui representado pelo Presidente do Legislativo, Senhor ADILSON MANHABOSCO, e a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL** - **ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pela Engenheira Contratada, Senhora LUCINETE DE OLIVEIRA e parecer juridico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$ 4.648,31 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), referente à execução de serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenheria, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

Parágrafo Único: Pela glosa havida, na planilha inicial e, pela contratação de serviços adicionais o contrato fica reduzido em R\$ 1.748,31 (hum mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) que passa a ter novo valor global de R\$ 21.251,69 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária:

01.000 PODER LEGISLATIVO 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

0103110001.001000 Reforme nas instalações da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações

4.4.90.51.01.99.00 Obras edificações.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.



Av Willy Barth, 288 Services 289 (1855) 374 - emell camaranh a hor con 1 www.camarana.



Pato Bragado - PR, em 21 de Agosto de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR - CONTRATANTE
ADILSON MANHABOSCO

GEFERSON MIGUEL BOLL - ME - CONTRATADO GEFERSON MIGUEL BOLL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  ELETRODICO Nº 1769  DE 23/08/19 FLS.003	DE 23 108 119 FLS.
CADERNOASSINATURA RESPONSÁVEL	CADERNO. COUTAIS  ASSINATURA RESPONSÁVEL